



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 1009 - EAP

ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR - EAP GENÉRICO

Este roteiro se destina a fornecer orientação para elaboração do Estudo Ambiental Preliminar – EAP a fim de subsidiar a análise do licenciamento prévio.

Destaca o conteúdo mínimo a ser contemplado e, dependendo do porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, os dados apresentados poderão ser aprofundados e solicitadas informações adicionais.

O EAP consiste no estudo pertinente aos aspectos socioeconômico e ambiental relacionados ao desenvolvimento da atividade, como subsídio para o licenciamento ambiental, levando em conta os efeitos cumulativos e/ou sinérgicos totais do empreendimento/atividade, contendo dentre outras informações, o diagnóstico ambiental da região de inserção da atividade, a sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais de controle e de mitigação com enfoque nas áreas Diretamente Afetadas e de Influência Direta.

As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental deverão ser obtidas a partir de levantamento de campo e/ou a partir de dados secundários com embasamento que garanta confiabilidade.

Todos os itens solicitados neste Termo de Referência deverão ser apresentados exatamente na ordem em que estão dispostos. Caso determinado item não ocorra ou não seja aplicável, inserir a expressão "NÃO SE APLICA", com a devida justificativa técnica.

O relatório deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Responsabilidade Técnica ou equivalente, conforme determina o artigo 11 da Resolução Conama 237/1997. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

1. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Todos os documentos relacionados na alínea B do anexo I do Decreto Municipal nº 14.114/2020;
- 1.2. Equipe técnica que elaborou o EAP com respectivos registros profissionais;
- 1.3. Declaração (anexo I) assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s);
- 1.4. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou similar dos responsáveis técnicos pela elaboração dos relatórios, estudos, planos e projetos apresentados.
- 1.5. Carta Consulta de Viabilidade expedida pela concessionária Águas Guariroba para a conexão da rede de abastecimento de água potável.
- 1.6. Carta Consulta de Viabilidade expedida pela concessionária Águas Guariroba para a conexão da rede de esgotamento sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

1.7. Carta Consulta de Viabilidade expedida pela concessionária Energisa para a conexão da rede de abastecimento de energia elétrica.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar informações que permitam localizá-lo e avaliá-lo, devendo ser contemplado, no mínimo, os itens abaixo:

- 2.1. Planta de localização do empreendimento, considerando:
 - 2.1.1. As coordenadas geográficas;
 - 2.1.2. Bacia hidrográfica, enquadrando os corpos d'água em sua respectiva classe de uso, contemplando o(s) curso(s) d'água mais próximo(s) do empreendimento;
 - 2.1.3. Tipos de vegetação presentes no local e seu entorno
 - 2.1.4. Unidades de Conservação – UC e Áreas de Preservação Permanente – APP.
 - 2.1.5. A ocupação do entorno (residência, comércio, indústria, escola, áreas de interesse ambiental, etc), indicar o norte geográfico e considerar um raio de 500 metros a partir do perímetro do empreendimento para as indicações solicitadas;
 - 2.1.6. Estas informações deverão ser plotadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, mantendo as informações da base em escala compatível ao projeto.
- 2.2. Descrição da atividade. Apresentar uma descrição técnica detalhada da atividade, de seus elementos constituintes e características técnicas;
- 2.3. Lay-out preliminar do empreendimento/atividade indicando a distribuição das áreas destinada as diferentes unidades e componentes do sistema, inclusive unidades de tratamento, pátio de serviços, faixas de proteção e outros;
- 2.4. Relatório e memorial fotográfico atualizado com fotos datadas e com legendas explicativas da área prevista para instalação do empreendimento.
- 2.5. Detalhamento das ações potencialmente causadoras de impactos, que deverão ocorrer em cada etapa de implantação e operação do projeto, bem como nas ampliações e expansão do sistema;
- 2.6. Insumos necessários, identificando a composição e características físicas, químicas e físico-químicas, bem como boas práticas de gerenciamento ambiental a serem adotadas;
- 2.7. Identificação das fontes geradoras de resíduos sólidos, caracterização quantitativa e qualitativa dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados, segundo a NBR 10004 da ABNT;
- 2.8. Soluções que serão adotadas para o armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos oriundos das fases de instalação e operação do empreendimento/atividade;
- 2.9. Caracterização e quantificação dos efluentes líquidos resultantes da operação do empreendimento e previsão de geração (m³/dia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

- 2.10. Informar sobre sistemas de tratamento de efluentes, indicando possíveis concepções do sistema de coleta, tratamento e disposição final;
- 2.11. Apresentar o cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento e/ou atividade e o custo total do empreendimento.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (EAP)

3.1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRELIMINAR DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

As informações a serem fornecidas neste item, deverão propiciar o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, refletindo completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, considerando:

- 3.1.1. **Meio físico** – o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes atmosféricas;
- 3.1.2. Estudo de sondagem de reconhecimento do solo, superficial e subterrâneo, em pelo menos 03 (três) pontos, com indicação do fluxo e nível do lençol freático, taxa de infiltração (capacidade de absorção, acompanhado do relatório técnico dos resultados do serviço de sondagem para caracterização geológica e hidrogeológica. As investigações devem se valer de técnicas correntes em geologia de engenharia, como: inspeção de reconhecimento, mapeamento detalhado de superfície, execução de sondagens diretas (poços, trincheiras, sondagens a trado, a percussão e rotativa) e indireta (métodos geofísicos), ensaios in situ (resistência a penetração) e laboratoriais (granulometria e resistência a compressão).
- 3.1.3. Em caso de necessidade de rebaixamento do nível do lençol freático, deve ser apresentado memorial descritivo contemplando os impactos do rebaixamento e as medidas mitigadoras, de forma a evitar os danos ambientais e estruturais no entorno imediato da área do rebaixamento. O Memorial deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução do rebaixamento, devidamente assinadas.
 - ✓ Estudo da transmissividade do lençol freático (teste de bombeamento), de forma a caracterizar os efeitos do rebaixamento na área de influência.
- 3.1.4. **Meio biológico e os ecossistemas naturais** – a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras ou ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
- 3.1.5. Delimitar a área de influência do empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

- 3.1.6. Caracterizar as condições climáticas (velocidade, direção e predominância dos ventos, pluviometria e temperatura);
- 3.1.7. Caracterizar áreas de vegetação nativa e/ou de interesse específico para a fauna e flora;
- 3.1.8. Identificar as áreas com declividade superior a 30%.
- 3.1.9. Caso haja intervenção em Unidades de Conservação – UC, Áreas de Preservação Permanente – APP ou qualquer outra Área de Interesse Ambiental – AIA, deverá ser apresentada a identificação, caracterização e delimitação da área a partir dos resultados obtidos nos levantamentos obtidos in loco, resultados da análise de solos, levantamento da vegetação característica da área (tipologia florestal) e espécies de fauna presentes. Apresentar conclusão clara e objetiva referente ao atendimento a legislação municipal, estadual e federal, em especial o artigo 4º da Lei 12.651/2012.
- 3.1.10. Caso tenha disponível Termo de Referência específico para intervenção em áreas de interesses ambientais no site desta SEMADUR, desconsiderar este item e utilizar o termo publicado.**
- 3.1.11. Apresentar descrição dos demais aspectos relevantes e suas informações cartográficas, utilizando-se de escalas compatíveis com o nível de detalhamento requerido.
- 3.1.12. As informações necessárias à elaboração do diagnóstico ambiental deverão ser obtidas a partir de levantamento de campo, com embasamento que garanta confiabilidade.
- 3.1.13. Avaliar a necessidade de captações superficiais e subterrâneas de água, considerando o atendimento ao Decreto Estadual 13.990, de 2 de julho de 2014, que regulamenta a outorga definitiva de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 3.1.14. Priorizar a implantação de sistema de reuso de água e de captação de águas pluviais ou justificativa técnica.

3.2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Levantar e analisar os impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando:

- 3.2.1. Os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes;
- 3.2.2. O grau de reversibilidade;
- 3.2.3. As propriedades cumulativas e sinérgicas;
- 3.2.4. A distribuição dos ônus e benefícios sociais que poderão ocorrer em função das ações previstas para a implantação e ocupação do empreendimento, tais como: alteração na qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo e de água, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, relocação de cobertura vegetal, interferência com infra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

- estrutura existente, desapropriações e relocação de população, erosão e assoreamento.
- 3.2.5. Os impactos ambientais deverão ser identificados através de uma matriz de identificação por fase ou outra metodologia apropriada, considerando a facilitação do entendimento.
- 3.2.6. Os impactos ambientais, após identificados, deverão ser avaliados, através de um quadro de avaliação; neste quadro, os impactos, por fase do projeto, serão avaliados de forma qualitativa, de acordo com os seguintes atributos:
- 3.2.6.1. quanto à natureza: positivo ou negativo;
 - 3.2.6.2. quanto ao prazo de ocorrência: curto, médio e longo prazo;
 - 3.2.6.3. quanto à espacialidade: localizado ou disperso;
 - 3.2.6.4. quanto à duração: permanente ou temporário.
- 3.2.7. O quadro, quando houver um indicador passível de ser utilizado, deverá permitir a mensuração quantitativa dos impactos ou qualitativamente. Esta mensuração deverá permitir a classificação dos impactos ambientais quanto a sua intensidade (pequena, média ou grande).

3.3. MEDIDAS MITIGADORAS

Definir e apresentar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos, entre elas as de controle ambiental e sistemas de tratamento dos despejos gerados, avaliando a eficiência de cada uma delas, considerando os impactos previstos no item anterior. Indicar os responsáveis pela implementação das medidas e o respectivo cronograma de execução.

Neste item deverão ser explicitadas as propostas de medidas que visam minimizar os impactos adversos identificados e quantificados na avaliação de impactos.

Estas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto a:

- 3.3.1. Sua natureza: preventiva ou corretiva;
- 3.3.2. Fase do projeto em que deverão ser adotadas;
- 3.3.3. O fator ambiental a que se destina: físico, biológico ou sócio-econômico;
- 3.3.4. Prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo;
- 3.3.5. Responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros;
- 3.3.6. Impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

4. SUPRESSÃO VEGETAL

Caso haja necessidade de supressão vegetal apresentar:

4.1. Para supressão de até 10 (dez) indivíduos:

- ✓ Projeto; com planta de implantação da obra a ser executada;
- ✓ Mapa de localização dos indivíduos com a alocação dos mesmos na planta de implantação do empreendimento;
- ✓ Demarcação “in loco” (com numeração individual) das árvores a serem suprimidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

4.2. Para supressão de mais de 10 (dez) indivíduos:

- ✓ Projeto; com planta de implantação da obra a ser executada;
- ✓ Mapa de localização dos indivíduos com a alocação dos mesmos na planta de implantação do empreendimento;
- ✓ Demarcação “in loco” (com numeração individual) das árvores a serem suprimidas;
- ✓ Justificativa técnica, elaborada por profissional devidamente habilitado, que comprove a necessidade de remoção das árvores para a execução da obra.
- ✓ Levantamento arbóreo contemplando, individualmente, as informações dendrométricas e a identificação de cada indivíduo arbóreo a ser suprimido;
- ✓ Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado responsável pelo levantamento arbóreo;

Gisseli Ramalho Girdelli dos Santos
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro(amos), na condição de autor do relatório, para fins de obtenção Licença Ambiental, que o mesmo atende às normas técnicas brasileiras e a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais, em especial o disposto na lei de licenciamento ambiental do município de Campo Grande, e assumo toda a responsabilidade pela elaboração do relatório, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

Declaro(amos) estar ciente(s) de que o não cumprimento dessas disposições, **bem como o atendimento incompleto do termo de referência**, poderá acarretar no arquivamento do processo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, e assumimos total responsabilidade na esfera civil, penal e administrativa decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na legislação municipal.

Declaro(amos), ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas nos Estudos técnicos poderá incidir no crime de falsidade ideológica, sanção penal tipificada no art. **299 do Código Penal** (*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*), **além do cancelamento ou suspensão da Licença ou Autorização Ambiental expedida**, nos termos do art. 84 do Decreto 14.114/2020.

Campo Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável técnico